

## Proposta sobre os créditos de carbono pode mudar a história

*GROSSI, Marina; ARAÚJO, André; CLARK, André; RIBEIRO, Solange: "Proposta sobre os créditos de carbono pode mudar a história". Valor Econômico. São Paulo, 19 de agosto de 2019.*

A expressão créditos de carbono faz parte da realidade das empresas, em todo o mundo, desde 1997 com o estabelecimento do Protocolo de Kyoto, o qual previa o uso de mecanismos de mercado para auxiliar na redução das emissões dos gases de efeitos estufa (GEE). Essas ferramentas se concretizaram na criação dos Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL), que impulsionaram o desenvolvimento de iniciativas que, somente no Brasil, resultaram em mais de US\$ 32 bilhões em investimentos e impediram a emissão de mais de 124 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>, em um intervalo de apenas 15 anos, apesar de muitas dúvidas sobre sua adicionalidade e integridade ambiental em torno do mundo.

No caso brasileiro, além de rentável, o capital resultante dos projetos de MDL tornou-se indutor de um ciclo extremamente benéfico, concentrando-se em iniciativas ligadas à energia renovável, ações de abatimento de metano e de emissões fugitivas, troca de matriz de combustíveis, projetos de eficiência energética e reflorestamento.

Desde 2015, com um novo marco, o Acordo de Paris, os MDL passaram por aperfeiçoamentos em relação ao modelo anterior, com uma versão mais ampla e fortalecida, e mudaram de sigla. Passaram a chamar-se de Mecanismos de Desenvolvimento Sustentável (MDS) - inicialmente apresentado como uma proposta do Brasil, durante a Conferência das Partes, CoP-21, para implementar um mercado global de transferência de créditos provenientes da redução de emissões em que, além do envolvimento dos governos, incluiu a participação do setor privado. A proposição foi condensada no Artigo 6 do acordo, com destaque para o seu item 4, que estabelece o MDS como uma ferramenta de mitigação às mudanças climáticas. Essa transição do MDL para o MDS, no entanto, não ocorre de forma simples. De um lado, existem questionamentos metodológicos sobre a gestão e a contabilização das emissões, para evitar duplo registro, e de outro, a preocupação em aproveitar ao máximo as ferramentas e metodologias já estabelecidas, diminuindo a necessidade de investimento de recursos e tempo nos países em desenvolvimento.

E há ainda as questões relacionadas ao ciclo de aumento de ambição dos países - realizado a cada cinco anos conforme previsto pelo Acordo de Paris. Qual seria o impacto de se aumentar a ambição dos compromissos climáticos em países com um alto potencial para negociar "créditos"? Isso depende de como cada país construiu seu compromisso e sua estratégia de desenvolvimento de baixo carbono no longo prazo.

Foi criado também um modelo, "primo" dos MDS, chamado Itmos (internationally transferred mitigation outcomes), mas, nesse instrumento, a transferência de créditos se dá, a princípio, entre os governos. Ambos estão abarcados no artigo 6 do Acordo de Paris, justamente um dos poucos ainda pendentes de definição no Livro de Regras do Acordo e, por isso, objeto de um intenso debate, no qual o Brasil tem um

papel central a desempenhar.

Fato é que as regras do Acordo de Paris precisam ser claras e justas independentemente das especificidades, pois estabelecer um mercado de carbono global vai além da sua precificação e do custo efetivo para todos os países, é uma das mais importantes alavancas para a condução da sociedade na direção de uma economia mais limpa seguindo princípios como integridade ambiental, redução global efetiva, transparência, qualidade dos resultados de mitigação e governança rigorosa.

Esse debate vem avançando lentamente: houve pouco progresso na CoP-24, em Katowice, na Polônia, e os temas estão pautados para continuidade das discussões este ano na pré CoP-25 na Costa Rica e em Santiago, no Chile, durante a CoP- 25. A participação das empresas brasileiras é essencial para mobilizar o governo federal na ampliação dos esforços diplomáticos em favor da regulamentação do Artigo 6. Precisamos estabelecer as prioridades para que essas regras tragam inovação, tecnologia para os países cumprindo o papel de indutora de desenvolvimento sustentável e usufruindo de experiências construídas ao longo das últimas duas décadas.

Isso significa garantir, por exemplo, que não haja restrição à implantação de projetos de mitigação em nenhum setor da economia, mesmo que ele esteja entre os apontados como meios do país para alcançar a sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês).

Outra preocupação é a de definir uma transição para os projetos estabelecidos no passado no contexto dos MDLs, evitando mudanças de regras bruscas que teriam o efeito de reduzir a confiança dos agentes econômicos no sistema e de gerar questionamentos jurídicos. Um quadro como esse não apenas inviabilizaria os MDL e os MDS, como teria um efeito negativo de longo prazo em todo o esforço econômico para reduzir as emissões e mitigar as mudanças climáticas.

Por outro lado, há o desafio de estabelecer um consistente padrão de compliance ambiental, no qual mecanismos de governança multilateral, aliados por uma regulamentação clara e efetiva, garantam que haja correspondência inquestionável entre os incentivos gerados pelo mecanismo e o abatimento nas emissões.

Por tudo isso, o Conselho Empresarial Brasileiro para Desenvolvimento Sustentável (Cebds) e seus associados, representados aqui pela Neoenergia, pela Shell e pela Siemens, convocam todo o setor produtivo a se mobilizar em favor da aplicação de todos os esforços para viabilizar a definição das regras para o Artigo 6 do Acordo de Paris. Durante esta semana, em Salvador, estaremos discutindo com autoridades e parceiros aspectos em torno do Artigo 6, no decorrer da programação da Latin American and Caribbean Climate-Week.

Acreditamos que o novo modelo que foque em um mercado global de créditos possibilitará investimentos expressivos, com cortes mais significativos nas emissões de CO2. A representação do que é sustentabilidade na prática é incorporar custos que geram impactos negativos no planeta dentro da economia. É isso que precisamos para o sucesso de um novo modelo econômico.

**Marina Grossi é presidente do Cebds.**

**André Araújo é CEO da Shell**

**André Clark é CEO da Siemens**

**Solange Ribeiro é diretora presidente adjunta da Neoenergia**